

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3474, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

Declara de utilidade pública o Instituto Compaixão Real no Município de Araguaína e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e** Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Instituto Compaixão Real, com CNPJ nº 17.073.056/0001-79, localizado na Rua Neblina, nº 28, Setor Central, CEP 77.804-060, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O Instituto Compaixão Real está constituído na forma de associação de defesa de direitos sociais e tem prestado relevantes serviços sociais à comunidade araguainense.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 dias do mês de junho de 2024.**



**MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA**  
- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO -

Autor: Marcos Antonio Duarte da Silva.

